

PORTARIA Nº 007, DE 21 DE JULHO DE 2026

Altera a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá/MG – CMPC e disciplina, em caráter excepcional e temporário, o procedimento para o tratamento das vagas remanescentes da Sociedade Civil no processo eleitoral referente ao biênio 2026/2028.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ – FCCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, publicada no Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA em 13 de março de 2026, que instituiu a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá, realizada em 06 de julho de 2026, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA, que aprovou a substituição do conselheiro Jhobert Mateus Rodrigues pelo conselheiro Caio Ranieri Borges Marigoni na composição da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente a alteração da composição da Comissão Eleitoral, conferindo publicidade, transparência, segurança jurídica e eficácia aos atos inerentes ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do processo eleitoral e o regular funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural,

disciplinando, em caráter excepcional e temporário, o procedimento a ser adotado na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento da totalidade das vagas destinadas à Sociedade Civil, sem prejuízo da posterior realização de Edital Complementar;

CONSIDERANDO que as medidas previstas nesta Portaria possuem natureza excepcional e transitória, aplicando-se exclusivamente ao processo eleitoral referente ao biênio 2026/2028, sem alteração da composição legal do Conselho Municipal de Política Cultural prevista na Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência, da continuidade do serviço público, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá/MG – CMPC, instituída pela Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural publicada no Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA em 13 de março de 2026, passando o conselheiro Caio Ranieri Borges Marigoni a integrar a Comissão Eleitoral, em substituição ao conselheiro Jhobert Mateus Rodrigues, conforme deliberação da Assembleia Extraordinária realizada em 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais membros da Comissão Eleitoral, conforme composição definida pela Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural publicada no Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA em 13 de março de 2026.

Art. 2º Na hipótese de o processo eleitoral não registrar candidatos habilitados em número suficiente ou não lograr o preenchimento da totalidade das vagas destinadas à Sociedade Civil, as vagas remanescentes serão declaradas vagas ociosas quando da homologação do resultado final do processo eleitoral.

§ 1º O tratamento previsto neste artigo possui caráter excepcional e temporário, aplicando-se exclusivamente ao processo eleitoral referente ao biênio 2026/2028, não implicando alteração da composição legal do Conselho Municipal de Política Cultural nem das disposições permanentes da Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016.

§ 2º A existência de vagas remanescentes não impedirá a homologação do resultado final do processo eleitoral, nem a nomeação e a posse dos conselheiros eleitos, desde que observado o quórum mínimo de instalação correspondente à maioria absoluta dos membros legalmente previstos para o Conselho.

§ 3º Para preservação da paridade prevista na Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016, a nomeação dos representantes do Poder Público observará quantitativo equivalente ao de representantes da Sociedade Civil efetivamente eleitos e empossados, permanecendo sem provimento, em caráter temporário, as vagas governamentais correspondentes até o preenchimento das vagas remanescentes da Sociedade Civil.

§ 4º O preenchimento das vagas remanescentes será promovido mediante Edital Complementar, a ser publicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da posse do Conselho Municipal de Política Cultural, observadas as disposições da Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016, do Regimento Interno do Conselho e desta Portaria.

Art. 3º A Comissão Eleitoral exercerá suas atribuições até a homologação do resultado final do processo eleitoral, extinguindo-se automaticamente com a

posse dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2026/2028.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural empossado, caso necessário, instituir comissão composta exclusivamente por seus membros para conduzir o Edital Complementar previsto no § 4º do art. 2º.

Art. 4º Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão publicados no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Calmon Barreto – FCCB e no Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de edição do Diário Oficial do Município na data prevista no cronograma eleitoral, a publicação será realizada no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Calmon Barreto – FCCB, produzindo os efeitos legais correspondentes, devendo o ato ser posteriormente reproduzido no DOMA, preservada a data originalmente prevista para sua divulgação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá/MG, 21 de julho de 2026.

MADALENA ÁVILA DE AGUIAR

Presidente

Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá